PROJETO DE LEI Nº 108/2021

Dispõe sobre acrescentar o Art. 2°- B ao artigo 2° à Lei 658 de 25 de junho de 2008, estabelecendo data para cadastro da ajuda de custo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescido o artigo 2°-B à Lei 658 de 25 de junho de 2008, contando a seguinte redação:

"Art. 2°-B...

O cadastro do recebimento da ajuda de custo universitária iniciará no 1° semestre e no 2° semestre.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

.

O Pagamento da ajuda de custo aos universitários da nossa cidade, é uma conquista de todos os estudantes do nosso município. O valor recebido pelos universitários é uma ajuda enorme, em virtude dos gastos com material de estudo, mensalidades dos cursos etc.

Entretanto, o cadastro só abre as inscrições no início de cada ano, sendo assim, o estudante que optar por começar o curso na faculdade no 2° semestre, fica impedido de receber tal ajuda do município. Cabe ressaltar, que as universidades de ensino se baseiam em semestres, podendo iniciar os cursos tanto em fevereiro (1° semestre) ou em agosto (2° semestre).

Sala das Sessões, 11 de Novembro de 2021.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Vereador Autor